



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Programa Educacional Bolsas de Estudos

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de prazo para o credenciamento de instituições educacionais de nível superior para cadastramento e habilitação no Programa Educacional Bolsas de Estudos destinado à concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de nível superior, conforme Lei Municipal nº 749, de 21 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069/2025 e demais normas aplicáveis e complementares.

01. Do credenciamento

1.1 Para fins de credenciamento e habilitação no Programa Educacional Bolsas de Estudos destinado à concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de nível superior no Município de Novo Progresso/PA, as Instituições interessadas deverão protocolar os envelopes lacrados, contendo a documentação necessária na Secretaria da Administração e Planejamento, localizada no prédio central da Prefeitura Municipal, na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA, do dia 19 ao dia 23 de janeiro de 2026, no horário das 08h00min às 13h00min.

02. Do objeto

2.1 O presente instrumento destina-se a convocar o credenciamento de instituição(ões) educacional(is), para a implantação do Programa Educacional Bolsas de Estudos para cursos de ensino superior presencial, através do qual o Município de Novo Progresso/PA está autorizado, conforme condições estabelecidas na Lei Municipal nº 749, de 21 de julho de 2025 e seus regulamentos.

03. Do quantitativo e valores das bolsas

3.1 Através do presente ato, o Município de Novo Progresso/PA disponibilizará até 18 (dezoito) bolsas de estudos integrais (100%) e parciais (50%), para conforme a distribuição e cursos de ensino superior.

3.2 O valor integral da bolsa concedida pelo Município de Novo Progresso/PA não será superior à R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

3.2.1 O Valor total disponibilizado pelo Município de Novo Progresso/PA, para o exercício financeiro de 2026 será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.



3.3 A Instituição Interessada deverá apresentar, em conjunto com as demais documentações exigidas neste Edital, planilha discriminatória das vagas disponíveis para cada curso, bem como o valor das mensalidades correspondentes.

04. Das condições

4.1 Poderão participar do certame as instituições educacionais que se enquadrem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital.

4.2 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Novo Progresso/PA, conforme especificado neste Edital.

4.3 Não poderão participar deste credenciamento, interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156 da Lei 14.133/2021.

05. Da documentação de habilitação

5.1 As instituições interessadas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o CNPJ da pessoa jurídica que firmará contrato com o Município de Novo Progresso/PA, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência/validade plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento de eleição de seus administradores/diretoria;

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.3 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente;

5.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da instituição interessada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

5.1.7 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

5.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;



5.1.9 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante;

5.1.10 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

5.1.11 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

5.1.12 Portaria de Autorização ou Reconhecimento dos cursos de graduação ofertados;

5.1.13 Comprovação de instalação de Polo ou sede no Município de Novo Progresso/PA, com estrutura física adequada necessária para ministrar os cursos presenciais, além de tecnologia compatível com a estrutura.

5.1.14 Comprovação de reconhecimento de utilidade pública, concedida pelo Município;

5.1.15 Documentos pessoais, acompanhadas de informações quanto à nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e telefone do representante legal responsável pela assinatura do contrato.

06. Da avaliação

6.1. O Credenciamento será realizado em única etapa, denominada Análise de documentação, habilitação e eventual contratação.

07. Do prazo recursal

7.1. O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultado.

7.2 O recurso deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria da Administração e Planejamento, localizada no prédio central da Prefeitura Municipal, na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA, que providenciará a imediata remessa à Comissão Licitação que emitirá parecer prévio para subsidiar a decisão da Autoridade Julgadora.

7.3 Os recursos serão julgados pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e o resumo do resultado será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

08. Da convocação

8.1 Todos que se habilitarem (não desclassificados) serão inscritos para futura assinatura do contrato.

8.2 Os habilitados deverão assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser automaticamente desclassificado.



09. Do contrato de credenciamento

9.1 O contrato de credenciamento que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações e demais normas aplicáveis, devendo conter os elementos mínimos para garantia de cumprimento do objeto.

9.2 O referido contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública.

9.3 O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com as determinações legais que regem os contratos administrativos.

10. Dos recursos orçamentários

10.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

11. Das disposições finais

11.1 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

11.2 A Comissão julgadora, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

11.3 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

11.4 A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

12. Dos anexos

12.1 São partes integrantes do presente edital:

12.1.1 Anexo I - Modelo de solicitação de credenciamento e declaração de aceitação dos preços.

Novo Progresso/PA 20 de janeiro de 2026

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ao

Município de Novo Progresso/PA

A interesada (nome), com sede na (endereço), CNPJ n.º _____, vem por meio deste solicitar o seu CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR no PROGRAMA EDUCACIONAL BOLSAS DE ESTUDOS destinado à concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de nível superior, conforme Lei Municipal nº 749, de 21 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069/2025 e demais normas aplicáveis e complementares.

Declara estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento, instalações e tabelas de preços estipulados pelo Município de Novo Progresso/PA, pugnando pelo Credenciamento.

Comprometemo-nos a fornecer ao Município de Novo Progresso/PA, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser Credenciada, indica para a assinatura do contrato seu representante legal
Sr.....

CPF.....

LOCAL E DATA.

.....
Razão Social Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ